

## REGULAMENTO:

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Comunicação pela Igualdade de Gênero é a pauta do 1º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul que, em sua primeira edição, contemplará temas ligados à igualdade de gênero para o fim de todas as formas de violência contra a mulher.

**1.2.** A realização deste concurso parte da premissa de que os profissionais da área da Comunicação Social desempenham importante papel na construção do pensamento e opinião da população. Eles retratam a sociedade, pautam discussões, reforçam e também estabelecem padrões, valores e costumes.

**1.3.** As inscrições ocorrerão a partir de **21 de maio de 2018** até **31 de agosto de 2018**.

### **2. OBJETIVOS DO PRÊMIO**

**2.1** Reconhecer a importância dos meios de comunicação e, especialmente, dos profissionais de jornalismo no processo de construção da cultura de igualdade entre os gêneros preconizada na Constituição Federal Brasileira e para a erradicação da violência contra as mulheres;

**2.2.** Exortar a produção de conteúdo jornalístico que contribua para a prevenção, o combate e a eliminação de todas as formas de manifestação de violência contra as mulheres;

**2.3.** Estimular a perspectiva positiva dos meios de comunicação na proteção, valorização e promoção dos direitos das mulheres;

**2.4.** Promover reflexões no espaço público para a desconstrução da cultura de violência contra as mulheres;

**2.5.** Incentivar discussões e reflexões sobre estereótipos, masculinidades, leis, linguagem, mídia e objetificação da mulher que reforçam a desigualdade de gênero;

**2.6.** Estimular a produção de conteúdo jornalístico que contribua para a politização da sociedade no que se refere à construção da igualdade de gênero;

**2.7.** Promover a compreensão do feminismo na perspectiva dos Direitos Humanos.

**2.8.** Valorizar as iniciativas no jornalismo sul-mato-grossense que contribuam para o entendimento da violência de gênero como um problema estrutural das desigualdades sociais e econômicas.

### **3. TEMAS**

**3.1.** O 1º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – Comunicação

pela Igualdade de Gênero, abrangerá reportagens, ambientadas em Mato Grosso do Sul, que evidenciem pelo menos um dos seguintes temas:

- 3.1.1. O fenômeno da violência contra a mulher;
- 3.1.2. As contribuições do feminismo na sociedade contemporânea;
- 3.1.3. Participação da mulher nos espaços de poder;
- 3.1.4. Persistência da violência contra a mulher, causas e efeitos.

#### **4. CATEGORIAS**

**4.1. TELEJORNALISMO:** reportagens veiculadas em emissoras de televisão sul-mato-grossense (canal aberto ou fechado, inclusive universitário).

**4.2. JORNALISMO IMPRESSO:** reportagens ou cadernos especiais veiculados em revistas ou jornais de Mato Grosso do Sul, com periodicidade mensal, quinzenal ou semanal.

**4.3. JORNALISMO *ON-LINE*:** reportagens eletrônicas publicadas em qualquer formato e veiculadas em portais ou sites de empresas jornalísticas, desde que estruturadas por meio das características do web jornalismo, e que façam menção a dados e informações referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**4.4. RADIOJORNALISMO:** reportagens veiculadas em emissoras de rádio sediadas em Mato Grosso do Sul.

**4.5. FOTOJORNALISMO:** fotografias não manipuladas, publicadas em meios de comunicação reconhecidos em Mato Grosso do Sul.

**4.5.1.** Entende-se por fotografias não manipuladas aquelas sem efeito de montagem, podendo o candidato proceder pequenos retoques, correção de luz etc.

**4.6. UNIVERSITÁRIO:** reportagens produzidas (no formato de vídeo, texto ou áudio) por acadêmicos, devidamente matriculados, em curso da área de Comunicação Social de instituições de ensino superior de Mato Grosso do Sul e veiculadas nas mídias descritas nas demais categorias e em outras mídias (jornais e revistas de categorias profissionais, jornais laboratórios, Rádios e TV's comunitárias e/ou universitárias, sites jornalísticos, blogs, rádios e canais de televisão na internet) desde que reconhecidas no estado e que façam menção a dados e informações referentes à Mato Grosso do Sul.

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Na categoria Universitário, podem concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais

acadêmicos da área de Comunicação Social que abordem a temática estabelecida e cujos trabalhos tenham sido veiculados em emissoras de televisão, revistas ou jornais, portais ou sites de empresas jornalísticas, rádios e TV's comunitárias e/ou universitárias, jornais laboratórios, sites jornalísticos, blogs, rádios e canais de televisão na internet, devidamente atendidas todas as exigências constantes deste Regulamento.

**5.2.** Nas demais categorias, podem concorrer trabalhos jornalísticos, de autoria de um ou mais profissionais da área de Comunicação Social que abordem a temática estabelecida e cujas reportagens tenham sido veiculadas em emissoras de televisão sul-mato-grossense (canal aberto ou fechado, inclusive universitário), revistas ou jornais reconhecidos em Mato Grosso do Sul, com periodicidade mensal, quinzenal ou semanal, portais ou sites de empresas jornalísticas, desde que estruturadas por meio das características do web jornalismo, devidamente atendidas todas as exigências constantes deste Regulamento.

**5.3.** Será aceito a inscrição somente de trabalhos inéditos veiculados no período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2018.

**5.4.** Os trabalhos devem ser obrigatoriamente editados e publicados em português.

**5.5.** Para se inscrever na categoria universitário, o(a) candidato(a) deve ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições e ser acadêmico(a) dos cursos da área de Comunicação Social, devidamente matriculado(a) em curso de instituição de ensino superior sediada em Mato Grosso do Sul.

**5.6.** Para se inscrever nas demais categorias, o(a) candidato(a) deve ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições e ser profissional da área de Comunicação Social devidamente registrado(a) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

**5.6.1.** Para o candidato da categoria fotojornalismo não é exigido registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

**5.7.** Cada candidato(a) poderá se inscrever em todas as categorias (respeitadas as exigências para a categoria universitário e para as demais categorias) e poderá inscrever mais de um trabalho para cada categoria.

**5.7.1.** Fica vedada a hipótese de o mesmo candidato receber dois prêmios na mesma categoria.

**5.8.** Somente serão aceitas as inscrições de reportagens veiculadas em meios de comunicação reconhecidos em Mato Grosso do Sul.

**5.8.1.** O candidato deverá indicar na ficha de inscrição nome, endereço e CNPJ do veículo em que seu trabalho foi publicado.

**5.9.** É vedada a participação de pessoas jurídicas públicas ou privadas.

**5.10.** É vedada a participação de estagiários, servidores e magistrados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, bem como de seus cônjuges ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**5.11.** O(A) participante declara que o material inscrito é inédito e não concorreu em nenhum outro concurso de prêmio jornalístico, sendo de total exclusividade para o concurso do 1º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – Comunicação pela Igualdade de Gênero.

## **6. INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições para o 1º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – Comunicação pela Igualdade de Gênero são gratuitas e devem ser realizadas do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 até 31 de agosto de 2018 mediante preenchimento de ficha de inscrição e inserção de documentos na página do concurso, disponível no site do Tribunal de Justiça ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)).

**6.2.** O(a) candidato(a), para efetuar a sua inscrição, deverá inserir no mencionado site cópias dos seguintes documentos, preferencialmente, em formato “PDF”:

**6.2.1.** Documento de identidade (por exemplo: RG ou CNH com foto).

**6.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**6.2.3.** Registro Profissional (DRT), exceto para os candidatos das categorias universitário e fotojornalismo.

**6.2.4.** Autorização do(s) coautor(es) devidamente assinadas, quando for o caso.

**6.2.5.** Comprovação da condição de acadêmico para os candidatos da categoria universitário.

**6.2.6.** Atestado de autoria no caso de matéria ou reportagem não assinada ou assinada com pseudônimo.

**6.3.** Os(As) candidatos(as) da categoria UNIVERSITÁRIO devem inserir a comprovação de ser acadêmico(a) regularmente matriculado(a) em curso da área de Comunicação Social de instituição de ensino superior sediada em Mato Grosso do Sul. Como comprovação será aceita declaração da instituição de ensino ou cópia simples da matrícula ou *print* da área de aluno ou cópia do boleto de mensalidade relativo ao ano de 2018.

**6.4.** Realizada a inscrição no site do Tribunal de Justiça, o candidato deverá imprimir a etiqueta de identificação para colagem no envelope em que enviará o material concorrente.

**6.5.** O trabalho concorrente deverá ser apresentado em arquivo digital compatível, acondicionado em CD, DVD ou *pendrive*, sendo necessário quatro cópias, em quatro mídias, sob pena de indeferimento da inscrição.

**6.6.** Para cada trabalho apresentado, deverá ser preenchida uma ficha de inscrição no site e gerada a etiqueta de identificação que acompanhará as mídias digitais (quatro cópias), tudo devidamente acondicionado em um envelope lacrado. Tantas quantas forem as inscrições e os trabalhos a serem apresentados devem ser os envelopes correspondentes, devidamente acompanhados da documentação exigida, não se admitindo, em um mesmo envelope, mais de uma inscrição ou trabalho, sob pena de desclassificação de todas as inscrições ali acondicionadas.

**6.7.** Os trabalhos fotográficos deverão ter os arquivos digitais igualmente encaminhados em mídias digitais (quatro cópias), além de cópia digital da página onde a foto houver sido publicada.

**6.8.** O envelope contendo o trabalho poderá ser entregue diretamente na **Secretaria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**, localizado na Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes – CEP 79031-902 - Campo Grande - MS, em dias úteis, no horário das 12:00 às 19:00 horas e impreterivelmente até às 19 horas do dia 31/08/2018 ou encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento (AR) ao endereço mencionado, prevalecendo a data da postagem para contagem do prazo.

**6.9.** No caso de matéria ou reportagem não assinada ou assinada com pseudônimo, a autoria deverá ser atestada, por escrito, pela Chefia de Redação ou Chefia de Reportagem, em papel timbrado, cujo documento deve ser inserido no site do concurso com os demais documentos exigidos para inscrição.

**6.10.** As inscrições de trabalhos elaborados por equipe deverão conter os nomes de todos os profissionais ou acadêmicos que participaram do trabalho, inseridos na ficha de inscrição. Neste caso é obrigatória a indicação de um responsável que representará a equipe em todas as fases do concurso até a premiação, quando for o caso.

## **7. AUTORIA DOS TRABALHOS**

**7.1.** O(A) participante do concurso declara e reconhece que é legítimo(a) titular dos direitos autorais e direitos autorais conexos sobre a obra enviada, bem como de todos os elementos que dela fazem parte.

**7.2.** A inscrição no concurso implica em automática cessão, em favor do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, dos direitos patrimoniais do material apresentado, compreendendo expressa autorização para que o material possa ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas

de responsabilidade dos gestores do Programa Mulher Brasileira em 1º Lugar, tais como peças promocionais, sites da internet, livros, revistas, folhetos, catálogos, vídeos, filmes e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, menção a autoria.

**7.3.** A mesma autorização automática dá-se em relação à utilização gratuita do nome, voz e imagem dos(as) candidatos(as), em especial aqueles(as) premiados(as) no concurso.

**7.4.** O(A) participante é responsável pelo envio da obra e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

## **8. DAS COMISSÕES**

**8.1.** Serão designadas duas comissões para a realização do concurso: a Comissão Organizadora, composta por servidores do Tribunal de Justiça, e a Comissão Julgadora, composta por servidores do Tribunal de Justiça e profissionais da área de Comunicação Social que atuem em outros estados da Federação.

**8.1.1.** Os integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora serão designados oportunamente, por Portaria a ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e no site do concurso.

## **9. HABILITAÇÃO DOS TRABALHOS**

**9.1.** Findo o prazo das inscrições, será verificado, pela Comissão Organizadora se o(a) candidato(a) atendeu devidamente as exigências para a inscrição.

**9.2.** Serão eliminados os(as) candidatos(as) cujas inscrições não tenham observado quaisquer das disposições contidas neste Regulamento e no Edital.

**9.3.** Havendo dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, os membros das Comissões Organizadora e Julgadora, poderão efetuar diligências para obter esclarecimentos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**9.4.** Será realizada a publicação das inscrições deferidas e indeferidas no Diário da Justiça

Eletrônico do Poder Judiciário de MS, ao que imediatamente se abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual oposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.

**9.5.** Prosseguirão para a fase seguinte, julgamento, os trabalhos relativos às inscrições habilitadas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados pela Comissão Organizadora.

## **10. JULGAMENTO**

**10.1.** A Comissão Julgadora analisará os trabalhos atribuindo-lhes notas que poderão variar de 5 (cinco) a 10 (dez), admitindo-se notas fracionadas em decimais, sendo que os membros desta comissão assinarão um termo de confidencialidade a fim de preservar o sigilo do resultado até a data de divulgação do resultado do concurso.

**10.2.** Os trabalhos inscritos serão avaliados conforme os seguintes critérios, cumulativamente:

**10.2.1.** Adequação ao(s) tema(s) proposto(s);

**10.2.2.** Linguagem;

**10.2.3.** Coerência editorial;

**10.2.4.** Originalidade;

**10.2.5.** Utilidade social;

**10.2.6.** Fontes consultadas.

**10.4.** No critério “adequação ao tema proposto” será verificado se o trabalho apresentado envolve ao menos um dos temas estipulados nos itens 3.1.1 a 3.1.4 deste Regulamento.

**10.5.** No critério “linguagem” serão observados o correto uso da língua portuguesa, a objetividade e a clareza do texto.

**10.6.** No critério “coerência editorial” serão observados a qualidade da imagem, edição e recursos utilizados.

**10.7.** No critério “originalidade” serão avaliadas a criatividade e abordagem do trabalho jornalístico.

**10.8.** No critério “utilidade social” será observado se o trabalho é relevante para o propósito do 1º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – Comunicação pela Igualdade de Gênero – que consiste, em suma, promover reflexões que contribuam para a erradicação da violência contra as mulheres, conforme objetivos descritos no tópico 2 deste Regulamento.

**10.9.** No critério “fontes consultadas” será analisada a relevância das fontes de informação para a promoção do conhecimento e reflexão no espaço público.

**10.10.** Os vencedores, em cada categoria, serão os trabalhos que obtiverem as maiores notas atribuídas pelos julgadores.

**10.10.1.** A soma de todas as notas, de todos os membros da Comissão Julgadora, representará a pontuação de cada trabalho e a classificação final dos participantes.

**10.11.** Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuação idêntica, será utilizado como critério de desempate a supressão da menor nota recebida por cada um dos trabalhos. Caso persista o empate, caberá à Comissão Julgadora do Concurso deliberar, mediante votação individual, o trabalho que será premiado.

**10.12.** A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar uma ou mais de uma categoria se entender que os trabalhos inscritos não atingiram os critérios mínimos exigidos no presente Regulamento.

**10.13.** A lista dos trabalhos premiados por categoria será anunciada no mínimo 10 dias antes da cerimônia de entrega dos Prêmios aos vencedores e divulgada, obrigatoriamente, no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de MS, no site do Tribunal de Justiça, bem como por e-mail enviado aos(as) autores(as) dos trabalhos selecionados.

**10.14.** A Comissão Julgadora é soberana.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Os recursos poderão ser interpostos, motivadamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado de cada etapa do Concurso.

**11.2.** O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, que estará disponível no site do concurso, até às 23:59 horas da data final para a sua apresentação.

**11.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.4.** Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, e se estes recaírem em dia sem expediente no Tribunal de Justiça/MS, o início da contagem e o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

## **12. PREMIAÇÃO**

**12.1.** Serão premiados em dinheiro dois trabalhos por categoria, mediante depósito em conta bancária de titularidade do (a) candidato (a) autor(a) do trabalho ou, quando for o caso, do(a)

responsável pela equipe, conforme valores a seguir discriminados.

**12.1.1.** Categoria TELEJORNALISMO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o(a) primeiro(a) colocado(a) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o(a) segundo(a) colocado(a).

**12.1.2.** Categoria JORNALISMO IMPRESSO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o(a) primeiro(a) colocado(a) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o(a) segundo(a) colocado(a).

**12.1.3.** Categoria JORNALISMO *ON-LINE*: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o(a) primeiro(a) colocado(a) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o(a) segundo(a) colocado(a).

**12.1.4.** Categoria RADIOJORNALISMO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o(a) primeiro(a) colocado(a) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o(a) segundo(a) colocado(a).

**12.1.5.** Categoria FOTOJORNALISMO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o(a) primeiro(a) colocado(a) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o(a) segundo(a) colocado(a).

**12.1.6.** Categoria UNIVERSITÁRIO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o(a) primeiro(a) colocado(a) e R\$ 1.000 (mil reais) para o(a) segundo(a) colocado(a).

**12.2.** Os dados da conta bancária serão solicitados aos vencedores após a publicação do resultado final, durante a cerimônia de premiação.

**12.3.** Os concorrentes classificados em terceiro lugar, bem como os coautores, receberão certificado de participação.

**12.4.** A declaração do presente prêmio, bem como o recolhimento à Receita Federal do Brasil, na declaração anual de rendimentos, é de inteira responsabilidade do(a) participante premiado(a).

**12.5.** Nas hipóteses de trabalhos de autoria coletiva, não cabe ao TJ/MS proceder à divisão do prêmio entre os autores do trabalho, hipótese em que a entrega e o pagamento do prêmio se dará em nome do representante da equipe que deverá ser indicado na ficha de inscrição.

**12.4.** O pagamento das premiações ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade do(a) participante ou responsável pelo trabalho premiado, conforme o caso, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dos vencedores.

### **13. DA ENTREGA DAS PREMIAÇÕES**

**13.1.** A entrega simbólica das premiações será realizada em evento a ser promovido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e pela Secretaria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande, durante a XII Semana da Justiça pela Paz em Casa, no mês de novembro de 2018, cuja data e local

serão amplamente divulgados pelos organizadores do prêmio.

**13.2.** Os(As) autores(as) dos trabalhos vencedores comprometem-se a estar presentes na cerimônia de premiação simbólica.

**13.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o custeio com eventuais despesas decorrentes de hospedagem e/ou deslocamento até o local da entrega da premiação.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Pelo presente documento, fica estabelecido que os casos omissos neste Regulamento serão tratados e decididos pelas Comissões Organizadora e Julgadora, de forma soberana.

**14.2.** É facultado às Comissões Organizadora e Julgadora em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**14.3.** As publicações concernentes a este concurso serão realizadas por meio do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de MS, e do site do concurso.

**14.4.** Os trabalhos apresentados não serão devolvidos e farão parte do acervo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

**14.5.** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo nenhuma responsabilidade aos realizadores do certame por eventual desrespeito a direitos autorais ou de imagem de terceiros. Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros, decorrente de seu conteúdo.

**14.6.** Faculta-se aos candidatos e candidatas premiados divulgar seus trabalhos com citação à premiação recebida.

**14.7.** Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente documento e sobre o do 1º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – COMUNICAÇÃO pela Igualdade de Gênero.